



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.625, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

MODIFICA REPRESENTATIVIDADE E SUBSTITUI MEMBROS SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020”,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica modificada a representatividade e designados membros suplentes, representantes do Poder Executivo e do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, e alterado pelos Decretos nºs 7.269, de 20 de janeiro de 2023, e 7.584, de 28 de junho de 2024, conforme abaixo nominados:

Representantes do Poder Executivo:

PABLO HENRIQUE PADOVAN BORINI, de suplente para membro titular, em substituição a Senhora Caroline Abiko Ignez;
ARIANE CAMARGO MANTOVANI, membro suplente.

Representante do Conselho Municipal de Educação

GEOVANA RODRIGUES DA SILVA ÉRNICA, de suplente para membro titular, em substituição a Senhora Maria Regina Doná Celestino;
KARINE DE FÁTIMA ZAGO, membro suplente.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

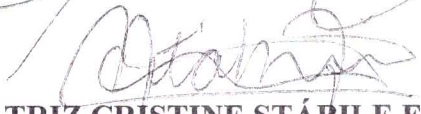


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de
dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VINICIUS LUIZ WICHMANN
Secretário Adjunto de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 740

Página 3 de 7

PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído na Lei nº 6.801, de 21 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras providências”,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, para o biênio de 2024/2026, fica composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Edna Regina Bansi
Suplente: Bruno Vinícius Nardo
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Elania Franciele Scarpassi
Suplente: Rosa Maria Polato
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Marcia de Araújo Maria Vicente
Suplente: Bruna Ferreira Rigueti
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Titular: Anderson Pederiva
Suplente: Edison Luis Ferraz Filho
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS:
Titular: Márcio José das Neves Cortez
Suplente: Guilherme Bertechini Pinho
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Pedro Marin Belmonte Neto
Suplente: Dany Edson Andrade dos Santos
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Titular: Guilherme dos Santos Demarchi
Suplente: Aline Cristina Ferreira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de organizações da sociedade civil com atuação no atendimento da pessoa idosa, na garantia, na promoção ou na defesa dos seus direitos:

- RECANTO DO VOVÔ:
Titular: Marcos Antônio Colliu
Suplente: Maria Lúcia Crispim
- ABRIGO VÓ TEREZA:
Titular: Mara Lúcia S. Verri
Suplente: Sílvia Regina Chagas
- PASTORAL DO IDOSO:
Paróquia São Brás:
Titular: Joana D'arque Neves Marçal
Suplente: Fábio Rodrigo Truss
- ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA – ADJ:
Titular: Patrícia Januário da Mota
Suplente: Cláudia Elaine Terensi
- b) Representantes de organizações, associações ou

grupos da terceira idade:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC:

Titular: Vanice Peixoto Gianelli

Suplente: Antonio Carlos B. Bitram

GRUPO DA TERCEIRA IDADE:

Representantes dos usuários

Titular: Dalva Bibiano

Suplente: Luiz Antonio Alves

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BIRIGUI E ALTA NOROESTE – AAPIBAN:

Titular: em vacância

Suplente: em vacância.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VINICIUS LUIZ WICHMANN

Secretário Adjunto de Governo

DECRETO Nº 7.625, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

MODIFICA REPRESENTATIVIDADE E SUBSTITUI MEMBROS SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020”,

DECRETA:

ART. 1º. Fica modificada a representatividade e designados membros suplentes, representantes do Poder Executivo e do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 740

Página 4 de 7

do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, e alterado pelos Decretos nºs 7.269, de 20 de janeiro de 2023, e 7.584, de 28 de junho de 2024, conforme abaixo nominados:

Representantes do Poder Executivo:

PABLO HENRIQUE PADOVAN BORINI, de suplente para membro titular, em substituição a Senhora Caroline Abiko Ignez;

ARIANE CAMARGO MANTOVANI, membro suplente.

Representante do Conselho Municipal de Educação

GEOVANA RODRIGUES DA SILVA ÉRNICA, de suplente para membro titular, em substituição a Senhora Maria Regina Doná Celestino;

KARINE DE FÁTIMA ZAGO, membro suplente.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VINICIUS LUIZ WICHMANN

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 85, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE instituir COMISSÃO ESPECIAL, para SELEÇÃO e JULGAMENTO em conformidade a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 FNDE/PNAE, das propostas objeto da Chamada Pública nº 01/2024 da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e designar as funcionárias: RAFAELA MOIMAS GROSSO BERCE, matrícula nº 56.596 como membro presidente, ALINE RODRIGUES PAVAM FERREIRA, matrícula nº 56.850, ANA BEATRIZ BARBOSA SANTOS CERQUEIRA, portadora da matrícula nº 58.734, VILMA DE MELO, portadora da matrícula nº 57.882, MÔNICA NEVES DE SOUZA, portadora da matrícula nº 54.097, como membros titulares, e GABRIELA GALHARDO PULZATTO, matrícula nº 56.909, como membro suplente, para integrarem referida comissão.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notificações

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Pedro alvares Cabral, 643 – Centro
- Quantidade: (01) Árvore seca
- Responsável pela execução do serviço: Edvaldo Soares da Silva
- CPF: 089.186.328-19
- Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
- Birigui, 10 de setembro de 2024.
- André Luiz Branco
- Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Drº Demóstenes Guanais Pereira, 505 – Jardim São Genaro
- Quantidade: (01)
- Espécie: Ficus (Ficus benjamina) inapropriada para calçamento
- Responsável pela execução do serviço: Eurico de Paula Silva
- CPF: 008.489.818-63
- Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
- Localização: Rua Coriolano Pompeu Paes de Campos, 326 – Jardim São Genaro
- Quantidade: (01)
- Espécie: Oiti (Licania tomentosa) com problema fitossanitário
- Responsável pela execução do serviço: Valter Manoel de Oliveira
- CPF: 329.213.638-52
- Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
- Birigui, 10 de setembro de 2024.
- André Luiz Branco
- Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 690

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.584, DE 28 DE JUNHO DE 2024

*SUBSTITUI MEMBRO
REPRESENTANTE NO CONSELHO
MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.*

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam designados representantes em substituição a membros que compõe Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, e alterado pelo Decreto nº 7.269, de 20 de janeiro de 2023, conforme abaixo nominados:

Representantes do Conselho Tutelar de Birigui:

CELSO RICARDO BORGES, membro titular;

PATRÍCIA J. DA MOTA, membro suplente.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Diretor de Relações Governamentais

Portarias

PORTARIA Nº 59, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei nº 5.550, de 10 de maio de 2012, RESOLVE nomear a Senhora CAROLINA SILVESTRE FERREIRA, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, portadora da matrícula nº 61.052, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 36/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.024.

MANIFESTAÇÃO À RECURSO.

Após análise dos Recursos interpostos pelas empresas Rodonaves Caminhões Com. e Serv. Ltda, Automec Concorde Com. de Veíc. Novos e Usados Ltda, Extra Máquinas S.A., BMC Máq. Eq. Pesados Eng. e Loc. Ltda e Yamadiesel Com. de Máq. - Eireli, e as Contrarrrazões interpostas pelas empresas Marka Veiculos Ltda e MCN Eq. e Serv. Ltda, a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 47/2024, bem como, manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, decide-se pelo: 1) IMPROVIMENTO das razões recursais das empresas Rodonaves Caminhões Com. e Serv. Ltda - itens nº 01 e 02, Automec Concorde Com. de Veíc. Novos e Usados Ltda - item nº 05 e Extra Máquinas S.A. - item nº 06, RATIFICANDO a decisão registrada em ATA e na plataforma da BLL, da sessão pública do dia 05/06/2024; 2) PROVIMENTO das razões recursais das empresas BMC Máq. Eq. Pesados Eng. e Loc. Ltda e Yamadiesel Com. de Máq. - Eireli, procedendo-se com a desclassificação das empresas Automec Concorde Com. de Veíc. Novos e Usados Ltda e MCN Eq. e Serv. Ltda, nos itens nº 08 e 09 do certame, cuja decisão foi confirmada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito. O julgamento do recurso na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.birigui.sp.gov.br, na plataforma BLL ou na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial. Birigui, 28/06/2024.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 64/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2.024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.584, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam designados representantes em substituição a membros que compõe Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, e alterado pelo Decreto nº 7.269, de 20 de janeiro de 2023, conforme abaixo nominados:

Representantes do Conselho Tutelar de Birigui:

CELSO RICARDO BORGES, membro titular;
PATRÍCIA J. DA MOTA, membro suplente.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 341

Página 3 de 10

Secretaria Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.269, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

*SUBSTITUI MEMBRO
REPRESENTANTE NO CONSELHO
MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.*

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica designado o Senhor **VINICIUS DE GODOY MARTINS**, como membro suplente, representante do Conselho Tutelar Birigui, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, em substituição a Senhora **FRANCILA CHRISTOVAN SPÓSITO**.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notificações

Secretaria Municipal de Meio Ambiente COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Siqueira Campos, nº 2375 - Novo Jardim Stábile
- Quantidade: (01) Árvore seca
- Responsável pela execução do serviço: José Aparecido dos S Constantino
- CPF: 227.582.448-02
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço
- Localização: Rua Tenente Coronel Jair Forest, nº 727 - Jardim Tropical
- Quantidade: (01)
- Espécie: Monguba (Pachira aquática) inapropriada para calçamento
- Responsável pela execução do serviço: Valter Manoel de Oliveira
- CPF: 329.213.638-52
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 25 de janeiro de 2023.

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Salgado Filho, nº 220 A - Perdizes
- Quantidade: (01)
- Espécie: Aroeira pimenteira (Schinus terebinthifolia) com problemas de condução
- Responsável pela execução do serviço: Eurico de Paula Silva
- CPF: 008.489.818-63
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço
- Localização: Rua Vitório Moretti, nº 999 com a Rua Florindo Lot - COHAB III
- Quantidade: (01) Árvore seca
- Responsável pela execução do serviço: José Renato Santana
- CPF: 067.356.418-50
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço
- Localização: Avenida Cidade Jardim, nº 1898 - Jardim São Braz
- Quantidade: (01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 341

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite em pó, fórmula infantil e fralda descartável RN, destinados à Casa Abrigo da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. ASSINATURA: 25/01/2023. VALOR: 4.860,00. PRAZO: 12 Meses. RECURSOS: Federais. PROPONENTES: 07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023. CONTRATADA: OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite em pó, fórmula infantil e fralda descartável RN, destinados à Casa Abrigo da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. ASSINATURA: 25/01/2023. VALOR: 4.084,20. PRAZO: 12 Meses. RECURSOS: Federais. PROPONENTES: 07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. CONTRATADA: PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite em pó, fórmula infantil e fralda descartável RN, destinados à Casa Abrigo da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. ASSINATURA: 25/01/2023. VALOR: 2.196,00. PRAZO: 12 Meses. RECURSOS: Federais. PROPONENTES: 07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023. CONTRATADA: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite em pó, fórmula infantil e fralda descartável RN, destinados à Casa Abrigo da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. ASSINATURA: 25/01/2023. VALOR: 6.624,00. PRAZO: 12 Meses. RECURSOS: Federais. PROPONENTES: 07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 06/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022.

DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

Em atendimento à cláusula 7.13 do Edital, tornamos público que a análise das amostras, apresentadas pelas arrematantes na sessão de abertura do Pregão Presencial 45/2022. Será efetuada na data de 30/01/2023 às 13:30

horas diretamente na Diretoria de Produção de Merenda Escolar, sito a Rua Consolação, nº 1.051, Jandaia, nesta cidade de Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br e pregoeiros.birigui@gmail.com. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui-SP, 25/01/2023.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.268, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados os Senhores: PATRICK PACHECO CASTILHO CARDOSO, como Presidente, e KENNETH FERNANDO VENDRAME como Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, eleitos para o para o quadriênio de 2023/2026, em reunião realizada pelo referido Conselho.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 322

Página 13 de 32

ELEMENTO ECONÔMICO/NATUREZA DA DESPESA:
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 685 - RECURSO ESTADUAL
VÍNCULO DETALHADO: 02.300.0192
DOTAÇÃO: 871

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser aditado por igual(is) período(s), obedecendo-se as regras definidas pelas legislações de regência, mediante apresentação de Plano de Trabalho enviado pela entidade e aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2.022.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

PRESIDENTE: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Decretos

DECRETO Nº 7.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSTITUI O CONSELHO
MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, fica constituído pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Caroline Abiko Ignez (titular) - Pablo Henrique Padovan Borini (suplente)

Fábio Mariano da Paz (titular) - Uillians Eduardo dos Santos (suplente)

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Eni Barbosa (titular) - Melissa Cristina Del Nery Borella (suplente)

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Patrick Pacheco Castilho Cardoso (titular) - Paulo Ricardo Zargolin (suplente)

Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Deivid Soares da Silva (titular) - Julia Vendrame (suplente)

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Kenneth Fernando Vendrame (titular) - Valkyria Dionízio Harkensee Clemente (suplente)

Tatiani de Souza Sandrigo (titular) - Gisele Rodrigues de Melo Pereira (suplente)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Antônio Lima de Sousa (titular) - Judite de Lira Santos Rodrigues (suplente)

Gisele Scalise de Camargo Verdinasse (titular) - Luciana da Costa Santos (suplente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 322

Página 14 de 32

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Regina Doná Celestino (titular) - Geovana Rodrigues da Silva Êrnica (suplente)

Representante do Conselho Tutelar

Silmara de Fátima Coalhato (titular) - Francila Christovan Spósito (suplente).

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA FUNCIONAMENTO DE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.*

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade do disposto no Decreto nº 2.761, de 9 de maio de 1997, que "Dispõe sobre autorização para funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no município de Birigui, a entidades particulares, nos termos que especifica, e dá outras providências", e da Resolução CME nº 001/2002, e do artigo 21 da Lei Federal nº 9.394/96,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA UP EDUCACIONAL LTDA, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 194, Centro, Birigui - SP, inscrita no CNPJ nº 45.187.466/0001-86, cuja proposta pedagógica e o regimento escolar foram homologados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O início do funcionamento das classes de educação infantil poderá ocorrer, nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a partir do ano letivo de 2023.

ART. 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e às normas baixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE R\$ 365.000,00 DE
ACORDO COM A LEI Nº 7.216, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 7.216, de 29 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), conforme descrição abaixo:

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 - Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.117 - Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02.00.0000 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS 76 de 22 de junho de 2022, Vínculo Detalhado 02.300.0192, Fonte 685.

ART. 3º As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.269, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica designado o Senhor **VINICIUS DE GODOY MARTINS**, como membro suplente, representante do Conselho Tutelar Birigui, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, em substituição a Senhora FRANCILA CHRISTOVAN SPÓSITO.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.268, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam nomeados os Senhores: PATRICK PACHECO CASTILHO CARDOSO, como Presidente, e KENNETH FERNANDO VENDRAME como Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, eleitos para o para o quadriênio de 2023/2026, em reunião realizada pelo referido Conselho.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo